

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5.414, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga as Leis Municipais n. 5.246, de 1º de dezembro de 2017, e n. 5.306, de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

CARLOS RENATO SEROTINE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo § 6º do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais n. 5.246, de 1º de dezembro de 2017, e n. 5.306, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de fevereiro de 2020.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro aos dez dias do mês de fevereiro do ano 2020.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200